

LEI Nº. 2.889

EM: 26 DE AGOSTO DE 2011.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard
desta Prefeitura Lei nº 2.889
no período de 26/08/11 a 31/08/11
Goiá, 26 de agosto de 2011

Reis Jacinto Brandão
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

**“ Institui o Dia do Programa Educacional de
Resistência às Drogas e à Violência”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,
aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º - Fica instituído o dia 24 de março de cada ano como Dia Municipal
do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD.**

Parágrafo Único. A data citada no caput deste artigo será incorporada no
calendário oficial de eventos do Município, com a finalidade de programação oficial
comemorativa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado
de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.
(26.08.2011).



GILBERTO BATISTA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL